



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº 5417/08
PLE Nº 042/08**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 395/08 – CCJ

Autoriza a desafetação e permuta com área particular destinada ao alargamento viário por próprio municipal, matriculado sob o nº 122.840, áreas localizadas no Loteamento Hípica Boulevard, sito na Av. Edgar Pires de Castro nº 655, Lote 2, nesta Capital; e a alienação da parte da área pública a ser recomprada nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O Parecer Prévio da douta Procuradoria da Casa, fl. 7, é no sentido de que “A matéria está devidamente informada através do processo nº 002.079089.03.8, que contém a documentação necessária para a realização do negócio jurídico”, nada tendo a opor.

É o singelo relatório.

A Proposição sob análise, segundo se extrai da Exposição de Motivos, se insere na competência do Poder Executivo Municipal no que tange aos interesses do Município de Porto Alegre, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999.

A matéria é legal e regimental.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 5417/08

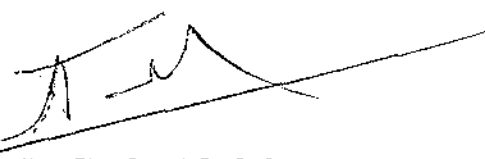
PLE Nº 042/08

Fl. 02

PARECER Nº 395 /08 – CCJ

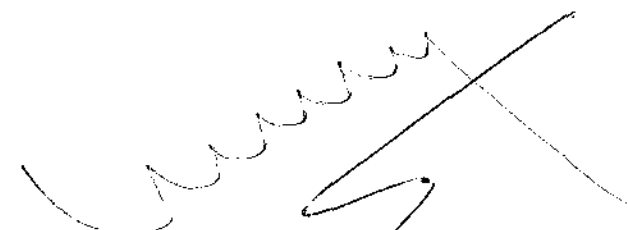
Isso posto, este Relator conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 30 de outubro de 2008.



**Vereador João Carlos Nedel,
Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 04-11-08



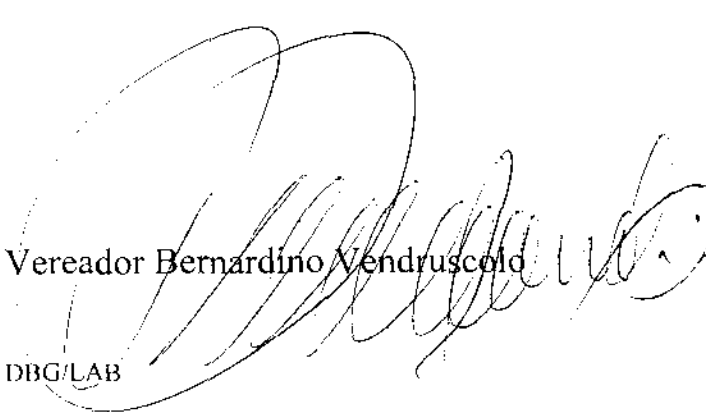
Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Marcelo Danéris

Vereador Almerindo Filho



Vereador Nito Santos



Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Valdir Caetano